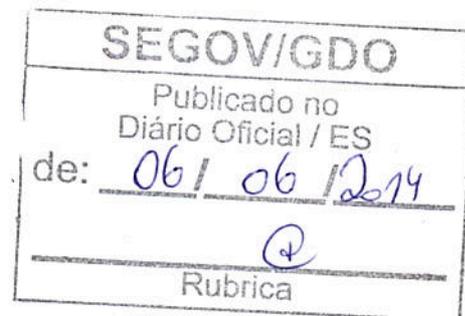




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.680

Denomina logradouro público no bairro Santa Martha.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Gildete de Moraes Xavier** o logradouro público com início na Rua Lair Soares Nogueira (ponto de coordenadas UTM E= 363.434,44 e N= 7.756.204,89), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.437,07 e N= 7.756.231,95), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de junho de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3081905/14

/ccmt